

Prefeitura entrega conclusão de reforma e ampliação da EMEI Imperial

A conclusão das obras de reforma e ampliação realizadas pela Prefeitura de Valinhos na EMEI (Escola Municipal de Ensino Infantil) "Professora Lélia Franco Bueno Leme", do Jardim Imperial, será entregue nesta sexta-feira, dia 14, a partir das 19 horas. As melhorias eram aguardadas há cerca de 10 anos pelos profissionais da unidade e pais de alunos. A EMEI atende cerca de 200 alunos no Infantil I, II e Pré.

As obras consistiram na ampliação de 50 metros quadrados de construção em um dos blocos, para abrigar sala de vídeo, sala de professores, diretoria, refeitório, cozinha, despensa, área de serviço e almoxarifado, além da reforma dos sanitários e a construção de um específico para portadores de necessidades especiais. No outro bloco, onde estão quatro salas de aula e o pátio coberto, foram executados os serviços de troca de piso e da cobertura, manutenção e pintura. Além disso, a passarela

de ligação entre os dois blocos foi refeita.

A execução das obras teve início no primeiro semestre do ano passado, e os investimentos foram custeados com recursos municipais. Nesse período de reforma, os alunos foram atendidos em uma casa alugada pela Prefeitura.

Segundo a Secretaria da Educação, devem começar as obras de reforma e ampliação, ainda neste semestre, da EMEI "Agnello Rossi", da Boa Esperança, e da EMEF (Escola Municipal do Ensino Fundamental) "Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto", do Parque Portugal. No último dia 7, sexta-feira, foi entregue a reforma da EMEI "Ângela Turcatti", da Vila Santana, que também eram aguardadas há mais de 10 anos.

Atualmente estão em construção o CEMEI do Jardim Maracanã e um novo prédio para abrigar a EMEI e EMEF "D^a Carolina de Oliveira Sigrisi" no bairro Capivari.



EMEI do Jardim Imperial ganha novo visual após as obras

Iniciada obra para abastecimento de água do Vale Verde

O início das obras para o abastecimento de água do Vale Verde foi marcado com uma solenidade realizada no último dia 7, sexta-feira, no portal de entrada do bairro. A infra-estrutura será custeada com recursos próprios do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), autarquia ligada à Prefeitura de Valinhos, da ordem de R\$ 2,8 milhões.

Os investimentos correspondem à instalação do reservatório na Avenida Arquiteto Clayton Alves Correa, que já está pronto, além da construção do reservatório na Rua 48; dois poços profundos, um atrás do Clube de Campo do Vale Verde e outro atrás do lago, na Avenida 4; e a implantação da rede de distribuição de água.

A rede de distribuição do bairro, que é dividido entre Valinhos e Vinhedo, será estendida até o município limítrofe, conforme convênio inédito firmado entre as Prefeituras, visando à colaboração mútua para solucionar problemas comuns.

Cada município ficará responsável por efetuar as obras da rede de distribuição em seus territórios. Elas serão interligadas e abastecidas por meio de poços profundos que serão perfurados pelo DAEV dentro dos limites de Valinhos. Assim, a água virá de Valinhos, que também operará o sistema e cobrará o município vizinho pelo serviço.

Fundação Procon-SP realiza Encontro Regional no dia 26

A Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, em parceria com o Departamento de Defesa do Consumidor de Valinhos, realizará no próximo dia 26, quarta-feira, o 2º Encontro Regional de Defesa do Consumidor, que reunirá coordenadores de órgãos municipais das Regiões Administrativas de Campinas, Sorocaba e Metropolitana II, que abrange 19 cidades como Barueri, Cotia e Embu. O evento, que será realizado das 9 às 12 horas, na sala Ivan Fleury, no Paço Municipal, abordará o tema "Relações de Consumo - Processo Administrativo no Estado de São Paulo" e será aberto ao público em geral. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site www.procon.sp.gov.br, no link "Cursos e Palestras".

O encontro regional é alusivo ao Dia do Consumidor, comemorado em 15 de março, também considerado Mês do Consumidor.

Encontro de Carros terá bicicletas do passado

O Clube de Carros Antigos, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, preparou uma novidade para o encontro mensal de raridades sobre quatro rodas, neste domingo, dia 16, no Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato". Será a exposição de bicicletas antigas, com modelos de várias décadas, que despertará principalmente a atenção dos jovens. O evento será realizado das 9 às 13 horas, em conjunto com a "Estação das Artes", exposição e venda de artesanatos e visitação ao acervo do museu. A entrada é franca.

Segundo o secretário do órgão, Sérgio Ferrari, a expectativa é que o encontro reúna cerca de 20 bicicletas, a maioria do acervo do colecionador valinhense, Ricieri Mauro Baldin. A Corporação Musical de Valinhos estará animando os participantes e visitantes.

O secretário do Clube destacou que a participação é livre e gratuita para veículos originais com mais de 30 anos de fabricação e que estejam em ótimo estado de conservação.

Prefeitura organiza 1ª Conferência de Juventude em Valinhos

A Prefeitura, por meio das secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e da Educação, está organizando a 1ª Conferência Livre de Juventude, que abordará temas ligados aos jovens. O evento será realizado no próximo dia 29, último sábado do mês, no anfiteatro da FAV (Faculdades de Valinhos), das 8 às 17 horas. A Conferência tem apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da FAV, de empresas e comércios. A participação é livre e focada aos jovens com faixa etária entre 14 e 29 anos.

Segundo os organizadores, até o dia da realização da Conferência, pré-encontros serão realizados entre a comunidade valinhense. O primeiro já está agendado para sábado, dia 15, das 9 às 11 horas, também na FAV.

Os grupos de jovens da comunidade e de estudantes que queiram realizar uma pré-

conferência podem entrar em contato com Ulisses Porto, pelo telefone (19) 9658-4635 ou com Júlio César Silva pelo (19) 3871-5845, ou ainda pelo e-mail aai@valinhos.sp.gov.br para receber instruções de como proceder.

Programação

Pelo menos duas palestras estão agendadas para a Conferência no dia 29. A primeira, às 13 horas, com o tema: "Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional", e logo em seguida, às 14 horas, "Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude", que serão seguidas por debates.

Durante a programação, alunos de teatro da Casa da Cultura "Vicente Musselli" e o Grupo Juventude Atitude farão apresentações culturais. No dia, a partir das 18 horas, haverá shows de encerramento no Palco I do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", com entrada franca.

Saúde abre inscrição para curso sobre manipulação de alimentos

A Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde, em parceria com a ACIV (Associação Comercial e Industrial de Valinhos) e o SENAI (Serviço Nacional da Indústria), realizará mais uma sequência de cursos sobre boas práticas na manipulação de alimentos entre os dias 31 de março e 4 de abril.

Os cursos são destinados a profissionais de

estabelecimentos do ramo alimentício (indústrias, comércios e ambulantes), que ainda não se atualizaram em relação às normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As inscrições devem ser realizadas na ACIV pelo telefone 3849-3319, com Patrícia ou Elisiane.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 34/08 – Mens. nº 20/08 – Autógrafo nº 15/08 – Proc. nº 230/08

**Lei nº 4.252
de 05 de março de 2008.****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0149/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 650.000,00	
	Subtotal	R\$ 650.000,00	
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 271.000,00	
	Subtotal	R\$ 271.000,00	
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	
	Subtotal	R\$ 100.000,00	
02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 150.000,00	
	Subtotal	R\$ 150.000,00	
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00	
	Subtotal	R\$ 1.000.000,00	
02.11.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.11.01	Gabinete do Secretário		
2369500652.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00	
2369500652.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.000,00	
	Subtotal	R\$ 99.000,00	
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00	
	Subtotal	R\$ 700.000,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.970.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Secretário		
2369500651.0158/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 48.732,43	

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A

0412200072.0059/3390.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 18.400,00	
2369500651.0158/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.643,40	
0412200072.0059/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 42.048,60	
	Subtotal	R\$ 137.824,43	

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.02.01	Gabinete do Secretário		
1648200571.0005/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00	
	Subtotal	R\$ 400.000,00	

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0152/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 150.000,00	
	Subtotal	R\$ 150.000,00	

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Gabinete do Secretário		
1545200602.0050/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00	
0412200071.0124/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 188.000,00	
0412200071.0126/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	
0412200071.0151/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	
0412200071.0154/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00	
1545100581.0156/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	
1751200761.0160/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	
	Subtotal	R\$ 1.038.000,00	

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
02.05.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 15.000,00	
0206200041.0012/4490.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00	
	Subtotal	R\$ 165.000,00	

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gabinete do Secretário		
0412300082.0026/3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 80.499,17	
0412300082.0026/4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.596,40	
0412300082.0164/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00	
1751200762.0077/4491.51.00	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00	
	Subtotal	R\$ 305.095,57	

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0159/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 94.080,00	
1133100782.0117/3390.49.00	Auxílio Transporte	R\$ 250.000,00	
	Subtotal	R\$ 344.080,00	

02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 50.000,00	
	Subtotal	R\$ 50.000,00	

02.16.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.16.01	Gabinete do Secretário		
2060500162.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 105.000,00	
2369100632.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
2266100622.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00	
2266100622.0058/3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00	
2369100632.0058/3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00	
	Subtotal	R\$ 380.000,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.970.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de março de 2008.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo



Do P.L. nº 31/08 – Autógrafo nº 19/08 – Proc. nº 224/08

**Lei nº 4.257
de 06 de março de 2008**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.00	Equipam. Material Permanente	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

Do P.L. nº 28/08 – Mens. nº 17/08 –
Autógrafo nº 18/08 – Proc. nº 201/08

**Lei nº 4.258
de 10 de março de 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

- I. celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de

obras de infra-estrutura no Córrego Invernada no Município de Valinhos; II. abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 190/07 – Autógrafo nº 20/08 –
Proc. nº 1826/07

**Lei nº 4.259
de 11 de março de 2008**

Altera dispositivo da Lei nº 4.221, de 12 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a proibição do uso de cerol em linha de pipas” na forma que se especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 4.221, de 12 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a proibição do uso de cerol em linha de pipas” é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

“**Art. 2º.** O descumprimento desta lei acarretará ao infrator a apreensão do material instrumento da infração – manivela, linha, pipas ou similares, sem o prejuízo da responsabilidade penal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

Do P.L. nº 24/08 – Mens. nº 16/08 –
Autógrafo nº 14/08 – Proc. nº 194/08

**Lei nº 4.260
de 11 de março de 2008**

Desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança, bairro Castelo, e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo ao Instituto Nacional do Seguro Social na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,

da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É desincorporado da classe de bens públicos de uso especial e transferido para a classe de bens dominicais o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança, bairro Castelo, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº 75.638, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com 1.069,00 m² (mil e sessenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município, mediante doação com encargos, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – autarquia federal instituída pela Lei Federal nº 8.029/90, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto Federal nº 5.870/06, o imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º. O donatário deverá, em dez anos, a contar do registro do instrumento público de transmissão de propriedade, construir, implantar e manter em operação a agência da Previdência Social em Valinhos, de modo a evitar sua retrocessão ao patrimônio municipal.

Art. 4º. As despesas de lavratura e registro de escritura pública, decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 19/08 – Mens. nº 13/08 –
Autógrafo nº 16/08 – Proc. nº 109/08

**Lei nº 4.261
de 11 de março de 2008**

Altera as estruturas administrativa e de cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal



aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As estruturas administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos são alteradas em conformidade com as disposições constantes nesta Lei.

Art. 2º. As alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, a alínea "a" do inciso VI e as alíneas "a", "b" e "c" do inciso XV, do anexo III da Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006, são alteradas, passando a vigorar na conformidade do anexo desta Lei.

Parágrafo único. As referências remuneratórias elencadas neste artigo são as constantes no anexo IV da Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006, e de suas alterações.

Art. 3º. São criadas as seguintes funções gratificadas:

I. na Secretaria de Administração e Informatização:

Denominação	Nº Funções	Valor em R\$
Supervisor de Área – nível superior de escolaridade	01	300,00
Supervisor de Área – nível médio de escolaridade	02	200,00

II. na Secretaria da Saúde, com exigência de nível universitário compatível:

Denominação	Nº Funções	Valor em R\$
Coordenador de enfermagem do pronto-socorro	01	1.500,00
Coordenador médico do pronto-socorro	01	1.500,00
Diretor técnico do pronto-socorro	01	2.500,00

III. na Secretaria da Saúde:

Denominação	Nº Funções	Valor em R\$
Motorista de ambulância	25	200,00

Parágrafo único. As atribuições das funções criadas nos incisos II e III deste artigo são as seguintes:

I. Coordenador de enfermagem do pronto-socorro:

- planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem, avaliando sua execução;
- integrar a equipe de saúde;

II. Coordenador médico do pronto-socorro:

- coordenar a execução das atividades do corpo médico do pronto socorro;
- fiscalizar o cumprimento de normas, protocolos e rotinas do pronto socorro;
- fiscalizar o exercício ético da medicina;

III. Diretor técnico do pronto-socorro:

- dirigir e coordenar o corpo clínico do pronto-socorro;
- supervisionar a execução das atividades de assistência médica no pronto socorro;
- zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clínico do pronto socorro;
- zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- assegurar condições dignas de prestação de serviços de saúde e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária;
- assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de ética médica;

IV. Motorista de ambulância: enquanto o paciente está sob responsabilidade da equipe de resgate, auxiliá-la em suas necessidades.

Art. 4º. A Seção Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria da Educação, é transferida para o Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria de Governo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

I GABINETE DO PREFEITO

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Agente Administrativo I	124	31
Agente Administrativo II	150	37
Agente Comunitário	12	35
Agente de Portaria	15	19
Ajudante de Carpinteiro	10	19
Ajudante de Eletricista	5	19
Ajudante de Encanador	4	19
Ajudante de Marceneiro	8	19
Ajudante Geral	290	16
Alfajheiro	23	16
Auxiliar de Padeiro	3	16
Auxiliar de Topografia	4	23
Balanceteiro/Conferente	10	19
Carpinteiro	6	25
Copeiro	2	16
Costureiro	4	16
Desenhista I	7	25
Desenhista II	4	29
Designer Gráfico	1	37
Digitador	3	26
Editorador Gráfico	1	37
Eletricista	10	26
Encanador	8	25
Encarregado de Turma I	9	23
Encarregado de Turma II	3	38
Faxineiro	91	16
Forneiro	1	23
Inspetor de Alunos	40	23
Jardineiro	25	16
Marceneiro	7	26
Mestre de Obras	8	53
Monitor	10	25
Motociclista Mensageiro	1	25
Motorista de Veículo Leve I	48	29
Motorista de Veículo Leve II	70	34
Motorista de Veículo Pesado	33	32
Oficial de Manutenção Geral	4	25
Operador de Guincho	4	34
Operador de Imagem	1	25
Operador de Som	1	32
Padeiro	3	32
Pedreiro I	21	23
Pedreiro II	21	25
Pintor de Obras	21	25
Pintor Letrista	4	32
Serralheiro	2	25
Servente de Obras	51	16
Servente Geral	2	16
Tratorista I	6	26
Tratorista II	12	35
Tratorista III	9	44
Vigia	100	16

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Arquiteto	10	93
Arquiteto Paisagista	1	93
Arquiteto Urbanista	1	93
Assistente Social	33	93
Biólogo	1	93
Engenheiro Agrimensor	1	93
Engenheiro Agrônomo	2	93
Engenheiro Ambiental	3	93
Engenheiro Civil	11	93
Engenheiro em Segurança do Trabalho	5	93
Engenheiro Sanitarista	4	93
Estatístico	1	93
Fisioterapeuta	3	93
Fonoaudiólogo	7	93
Geólogo	1	93
Jornalista	3	93
Nutricionista	14	93
Procurador	15	93
Psicólogo	39	93
Tecnólogo em Solo	4	93

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação

técnica compatível ao seu

exercício:	vagas	refer.
Desenhista	1	49
Desenhista Projetista	2	49
Técnico Agrícola	1	49
Técnico em Edificações	1	49
Técnico em Segurança do Trabalho	7	49
Topógrafo	1	49

VI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Auxiliar de Lavador de Veículos	5	16
Borracheiro	2	41
Chefe da Seção de Administração de Terminais	1	94
Chefe da Seção de Arquivo Geral	1	94
Chefe da Seção de Controle de Tráfego	1	94
Chefe da Seção de Controle Patrimonial	1	94
Chefe da Seção de Cópias e Correspondências	1	94
Chefe da Seção de Normas e Coleta de Dados	1	94
Chefe da Seção de Processamento de Dados	1	94
Chefe da Seção de Protocolo Geral	1	94
Chefe da Seção de Serviços Gerais	1	94
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	1	94
Eletricista de Manutenção	2	26
Eletricista de Veículos	2	35
Encarregado de Vigia	1	25
Frentista	2	23
Funileiro de Veículos	1	44
Lavador de Veículos	2	29
Lubrificador de Veículos	1	41
Mecânico I	6	41
Mecânico II	6	44
Pintor de Veículo	1	44
Soldador	1	44
Operador de Máquina Reprográfica	2	25
Telefonista	28	19

XV SECRETARIA DA SAÚDE

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Agente Comunitário de Saúde	65	19
Agente Sanitário	40	16
Auxiliar de Dentista	35	28
Auxiliar de Enfermagem	50	32
Auxiliar de Farmácia	10	28
Auxiliar de Fisioterapia	2	28
Auxiliar de Laboratório	2	28
Auxiliar Veterinário	4	19
Chefe da Seção de Controle de Tráfego do CAUE	1	94
Chefe da Seção de Administração de Saúde	1	94
Chefe da Seção de Vigilância em Zoonoses	1	94
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	1	94
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	1	94
Chefe da Seção do Centro Municipal de Especialidades	1	94
Fiscal Sanitário	8	62
Recepcionista de Saúde	70	26
Supervisor de Campo	8	37
Visitador Sanitário	1	32

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu

exercício:	vagas	refer.
Técnico de Farmácia	10	49
Técnico de Higiene Bucal	6	49
Técnico de Imobilizações	10	49
Técnico de Laboratório	20	49





Técnico de Prótese Dentária	3	49
Técnico de Saneamento	3	49
Técnico de Veterinária	10	49
Técnico em Eletroencefalograma	3	49
Técnico em Enfermagem	90	49
Técnico em Radiologia	20	61

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Biólogo	2	93
Cirurgião Buco-Maxilo (40 horas Semanais)	3	139
Chefe da Seção de Educação em Saúde	1	94
Chefe da Seção do Laboratório de Análises Clínicas	1	94
Enfermeiro	50	93
Enfermeiro do Trabalho	10	93
Enfermeiro Saúde da Família	20	93
Engenheiro de Alimentos	4	93
Farmacêutico	4	93
Farmacêutico-Bioquímico	4	93
Fisioterapeuta	16	93
Fonoaudiólogo	6	93
Médico Anestesiologista	8	191
Médico Anestesiologista Plantonista	15	197
Médico Auditor	2	191
Médico Cardiologista	8	191
Médico Cirurgião Pediátrico	2	191
Médico Cirurgião Plástico	15	197
Médico Cirurgião Vascular	3	191
Médico Clínico Geral	2	191
Médico Clínico Geral Plantonista	40	191
Médico Colposcopista	50	197
Médico Dermatologista	1	191
Médico do Trabalho	4	191
Médico Ecografista	5	191
Médico Endocrinologista	4	191
Médico Endoscopista	4	191
Médico Gastroenterologista	4	191
Médico Generalista da Família	2	191
Médico Geriatra	15	191
Médico Ginecologista	20	191
Médico Ginecologista Plantonista	40	191
Médico Infectologista	20	197
Médico Nefrologista	3	191
Médico Neuro-cirurgião	2	191
Médico Neurologista	2	191
Médico Neuropediatra	3	191
Médico Oftalmologista	2	191
Médico Ortopedista	4	191
Médico Ortopedista Plantonista	4	191
Médico Otorrinolaringologista	15	197
Médico Pediatra	2	191
Médico Pediatra Plantonista	40	191
Médico Pneumologista	50	197
Médico Pneumologista Infantil	2	191
Médico Psiquiatra	2	191
Médico Psiquiatra Infantil	6	191
Médico Radiologista	2	191
Médico Reumatologista	2	191
Médico Sanitarista	3	191
Médico Saúde Escolar	3	191
Médico Urologista	2	191
Médico Veterinário	4	191
Odontólogo	6	191
Odontólogo (40 horas semanais)	29	93
Odontólogo da Saúde Bucal da Família	28	139
Odontólogo em Endodontia (40 horas Semanais)	13	139
Odontólogo em Periodontia (40 horas semanais)	3	139
Odontólogo em Prótese (40 horas semanais)	3	139
Odontólogo para necessidades especiais (40 horas semanais)	3	139
Odontopediatra (40 horas semanais)	3	139
Odontólogo Plantonista	10	197
Pedagogo	10	93
Terapeuta Ocupacional	13	93

Do P.L. nº 04/08 – Mens. nº 03/08 – Autógrafo nº 17/08 – Proc. nº 15/08

Lei nº 4.262 de 11 de março de 2008

Altera a denominação da Secretaria de Segurança Pública estabelecendo-lhe competência e institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria de Segurança Pública passa a denominar-se Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SMDC, com a seguinte competência: órgão responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, pelo combate a incêndios, busca e salvamento dentro do Município, pela administração da Guarda Municipal, pela formulação da política de cooperação e integração na área de segurança pública municipal, fomentando ação conjunta de setores ligados ao macro sistema de segurança pública, dentre os quais o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Polícias Civil e Militar e entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 2º. A Guarda Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, passa a conter em sua estrutura corporativa, como órgãos permanentes, autônomos e independentes, a Corregedoria e a Ouvidoria, em conformidade com as disposições constantes nesta Lei.

Art. 3º. Compete à Corregedoria da Guarda Municipal:

- I. verificar, averiguar e investigar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, bem como instaurar sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais de qualquer natureza, remetendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita da prática de crime;
- II. propor ao Secretário Municipal de Defesa do Cidadão:
 - a) a adoção das providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal e por outros órgãos dessa Pasta;
 - b) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos pertinentes à Secretaria, inclusive à segurança pública e temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos;
- III. organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações, representações e sugestões recebidas;
- IV. elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;
- V. requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o recolhimento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos;
- VI. dar conhecimento das denúncias, reclamações e representações recebidas pela Corregedoria ao Secretário Municipal

de Defesa do Cidadão.

Parágrafo único. A Corregedoria da Guarda Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes.

Art. 4º. A Corregedoria da Guarda Municipal será composta por:

- I. 01 corregedor chefe;
- II. 02 corregedores auxiliares.

§ 1º. São criadas funções gratificadas previstas nos incisos I e II deste artigo para o exercício da instituição da Corregedoria, as quais serão exercidas por designação, pelo Prefeito Municipal, de servidor pertencente ao quadro permanente da Municipalidade.

§ 2º. Para o exercício da função de corregedor chefe é necessário:

- I. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- II. ter no mínimo trinta e cinco anos quando da investidura;
- III. não possuir antecedentes criminais;
- IV. possuir curso superior ou habilitação legal, compatível com as atividades a serem desempenhadas.

§ 3º. Para o exercício das funções de corregedores auxiliares é necessário possuir segundo grau completo ou habilitação legal, compatível com as atividades a serem desempenhadas.

§ 4º. A função gratificada de corregedor chefe é estipulada em R\$2.500,00.

§ 5º. As funções gratificadas de corregedores auxiliares serão remuneradas em função das exigências de escolaridade compatíveis ao seu exercício, consoante o disposto no anexo VI da Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 5º. Compete à Ouvidoria da Guarda Municipal:

- I. receber da população:
 - a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Municipal de Valinhos;
 - b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Municipal.
- II. receber dos servidores municipais, inclusive da Guarda Municipal, denúncias a respeito de atos ou fatos irregulares praticados na execução desses serviços, até mesmo por superiores hierárquicos.
- III. propor ao Secretário Municipal de Defesa do Cidadão:
 - a) a adoção das providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal e por outros órgãos dessa Pasta;
 - b) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos pertinentes à Secretaria, inclusive à segurança pública e temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos;
- IV. organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações, representações e sugestões recebidas;
- V. elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;
- VI. requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de

autos relacionados com investigações em curso, sem o recolhimento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos;

VII. dar conhecimento das denúncias, reclamações e representações recebidas pela Ouvidoria ao Secretário Municipal de Defesa do Cidadão.

§ 1º. A Ouvidoria da Guarda Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes.

§ 2º. A Ouvidoria da Guarda Municipal poderá utilizar a estrutura da Seção de Atendimento ao Múncipe, ora em operacionalização.

Art. 6º. A Ouvidoria da Guarda Municipal será composta por:

- I. 01 ouvidor chefe;
- II. 02 ouvidores auxiliares.

§ 1º. São criadas funções gratificadas previstas nos incisos I e II deste artigo para o exercício da instituição da Ouvidoria, as quais serão exercidas por designação, pelo Prefeito Municipal, de servidor pertencente ao quadro permanente da Municipalidade.

§ 2º. Para o exercício da função de ouvidor chefe é necessário:

- I. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- II. ter no mínimo trinta e cinco anos quando da investidura;
- III. não possuir antecedentes criminais;
- IV. possuir curso superior ou habilitação legal, compatível com as atividades a serem desempenhadas.

§ 3º. Para o exercício das funções de ouvidores auxiliares é necessário possuir segundo grau completo ou habilitação legal, compatível com as atividades a serem desempenhadas.

§ 4º. A função gratificada de ouvidor chefe é estipulada em R\$1.500,00.

§ 5º. As funções gratificadas de ouvidores auxiliares serão remuneradas em função das exigências de escolaridade compatíveis ao seu exercício, consoante o disposto no anexo VI da Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.994
DE 05 MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.252, de 05 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.252, de 05 de março de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0149/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	650.000,00
	Subtotal	R\$	650.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	271.000,00
	Subtotal	R\$	271.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
	Subtotal	R\$	1.000.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
02.11.01	Gabinete do Secretário		
2369500652.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
2369500652.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	87.000,00
	Subtotal	R\$	99.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
	Subtotal	R\$	700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.970.000,00
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:			
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Secretário		
2369500651.0158/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	48.732,43
0412200072.0059/3390.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	18.400,00
2369500651.0158/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	28.643,40
0412200072.0059/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	42.048,60
	Subtotal	R\$	137.824,43
02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.02.01	Gabinete do Secretário		
1648200571.0005/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	400.000,00
	Subtotal	R\$	400.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0152/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Gabinete do Secretário		
1545200602.0050/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

0412200071.0124/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	188.000,00
0412200071.0126/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
0412200071.0151/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
0412200071.0154/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
1545100581.0156/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
1751200761.0160/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	1.038.000,00

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
02.05.01	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	15.000,00
0206200041.0012/4490.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	165.000,00

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gabinete do Secretário		
0412300082.0026/3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.499,17
0412300082.0026/4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.596,40
0412300082.0164/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
1751200762.0077/4491.51.00	Obras e Instalações	R\$	110.000,00
	Subtotal	R\$	305.095,57

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Gabinete do Secretário		
0412200071.0159/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	94.080,00
1133100782.0117/3390.49.00	Auxílio Transporte	R\$	250.000,00
	Subtotal	R\$	344.080,00

02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	50.000,00

02.16.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.16.01	Gabinete do Secretário		
2060500162.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	105.000,00
2369100632.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
2266100622.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
2266100622.0058/3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
2369100632.0058/3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	380.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.970.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.995
DE 06 MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.257, de 06 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.257, de 06 de março de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos		
01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	50.000,00



01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica.....	R\$ 250.000,00
	Subtotal.....	R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.00	Equipam. Material Permanente	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.996
DE 06 DE MARÇO DE 2008**

Designa o Secretário de Transportes e Trânsito para o exercício do cargo de Secretário de Segurança Pública, na forma e condições que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Secretário de Transportes e Trânsito, Ademir Bueno Martins, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Pública, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Ruyrillo Pedro de Magalhães, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 06 e 13 de março do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**DECRETO Nº 6.997
DE 07 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 162.500,00

02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
1030200752.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 357.500,00
	Subtotal	R\$ 520.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 520.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
02.02.01	Gabinete do Secretário	
1648200571.0005/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 83.416,62
	Subtotal	R\$ 83.416,62

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01	Gabinete do Secretário	
1545200582.0050/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
0412200071.0151/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
0412200071.0157/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 46.583,38
1545100581.0061/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
1545100581.0156/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 356.583,38

02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.05.01	Gabinete do Secretário	
0206200041.0012/4490.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
	Subtotal	R\$ 50.000,00

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
0412200071.0058/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	Subtotal	R\$ 30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 520.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 039/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.998
DE 11 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01	Gabinete do Secretário	
1133100842.0021/3390.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas ...	R\$ 323.000,00
	Subtotal	R\$ 323.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 323.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01	Gabinete do Secretário	
1545200602.0050/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00





	Subtotal	R\$ 200.000,00
02.05.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.05.01	Gabinete do Secretário	
0206200041.0012/4490.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 123.000,00
	Subtotal	R\$ 123.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 323.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 044/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.999
DE 11 DE MARÇO DE 2008**

Designa gestor e assistente técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.258, de 10 de março de 2008, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, na forma autorizada pela Lei nº 4.258, de 10 de março de 2008, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura no Córrego Invernada no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Ismael de Lisboa Neto, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 1SP143208;

II. Nelson Vaccari, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras Públicas, inscrito no CREA sob nº 060.136.654-8.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.308/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de março de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 12.847/2007-PMV

**CONVENIADA: BANCO MORADA S.A. -
CNPJ nº 43.717.511/0001-31**

OBJETO: Concessão de empréstimo pelo BANCO aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito meses).

VALOR: sem encargos ao Município.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** o requerente do processo abaixo a comparecer na Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional/ Depto. de Habitação, sito à Rua Antonio Carlos, 301 – centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao mesmo.

Processo nº 11582/2006
Interessado: Marcos Adriano da Silva
Assunto: Cobrança Judicial

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 de março de 2008.

Lais Helena Antonio dos Santos
Diretor
Departamento de Habitação
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 13 da Portaria nº 077/2007, datada de 27/12/2007, que autorizou o seguinte docente:

1. Marcos Cedran, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 12 (doze) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 05 de março até 31 de dezembro de 2008, a quantidade correta é de 14 (quatorze) horas/aulas semanais.**

O item 38 da Portaria nº 005/2008, datada de 12/02/2008, que autorizou o seguinte docente:

1. Mônica de Oliveira Valetton, a prestar carga suplementar de trabalho, a partir de 07 de fevereiro de 2008 até 24 de agosto de 2008, **para declarar que o período correto é de 07 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008..**

Valinhos, 06 de março de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA Nº 021/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos

Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

1. Ana Paula Fiori do Amaral Bérnago, durante o período de 11 de março de 2008 até 31 de dezembro de 2008, para atender necessidades da Secretaria da Educação ;

Valinhos, 06 de março de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA Nº 022/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

1. Janaína Mascarenhas Soares, durante o período de 10 de março de 2008 até 18 de abril de 2008, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio – Estado;

2. Leonídia Veneri Teberga, durante o período de 10 de março de 2008 até 05 de maio de 2008, ou até a titular encontrar-se apta ao retorno do trabalho, mediante alta médica;

Valinhos, 10 de março de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001A/2008: Contratação de empresa especializada para a execução e ampliação do Centro de Zoonozes, localizado na Estrada Municipal, nº 828, Loteamento Fazenda Veneza, Bairro Veneza, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, ferramental e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global. **DATA E HORA DA VISITA TÉCNICA:** Dia 28/03/08 (sexta-feira) as 10H00MIN. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 03/04/08. **PRAZO FINAL PARA O DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 03/04/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 2.122,49. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 212.248,24. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 09/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA**



ELETRÔNICA: R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2008: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de distribuição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar do município de Valinhos/SP. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 28/03/08. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 114.000,00. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 02/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 02/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2008: Aquisição de 05 (cinco) viaturas, marca Volkswagen, modelo Gol, Branco, motorização 1.6 flex, 04 portas, espelhos externos lado direito e esquerdo, todos os opcionais básicos de série exigidos por Lei, 0KM, ano e modelo de fabricação não inferior a 2008, a serem utilizados pela Guarda Municipal do Município de Valinhos/SP. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 31/03/08. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 210.000,00. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 03/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 03/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2008: Fornecimento parcelado de: **1 - 1.000m3 (Mil) metros cúbicos de AREIA MÉDIA LAVADA, 2 - 50,00 m3 (Cinqüenta) metros cúbicos de TERRA BARRENTA, 3 - 200,00 m3 (duzentos) metros cúbicos de AREIA FINA e 4 - 1.000 m3 (mil) metros cúbicos de AREIA GROSSA ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO,** para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 01/04/08. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 132.400,00. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 04/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 04/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

O(s) Edita(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antônio Carlos, nº: 301 – Centro- Valinhos/SP, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no horário das 09H00MIN às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 11 de março de 2008.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2008

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
9605/2004	Cláudio Roberto Bortolotto
9453/2005	Frederico Dirceu Campregher e Outros
4550/2006	Norma Maria Capovilla Venturini
9785/2007	Inova Ind. E Com. De Embalagens Ltda-Adalberto Luis Benedetti
10357/2007	Transdiesel Manutenção de Veículos Ltda
13072/2007	Carmela Persegheggi e Outros
13152/2007	José Carlos de Souza
1916/2008	Paulo Bitteli e Outro

Valinhos, em 11 de março de 2008.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10838/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

o seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Juliana Lourenson, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 18 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 148/2008;

2. Maria Angelita Nogueira, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 20 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 159/2008;

3. Sônia Aparecida Venturini Rebolla, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 22 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 169/2008.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10839/2007 DISPENSAR, A PEDIDO,

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Arthur José de Souza Colussi, Médico Infectologista da Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1511/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10840/2008 EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei

n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Ademilza Siqueira Araújo Dias, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1731/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10841/2007 DETERMINAR

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Valdemar Carneiro de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, da Secretaria de Administração e Informatização, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 20 de fevereiro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 157/2008.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10842/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Aline Cristina Barbosa, no emprego de Técnico de Farmácia, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (mil cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 18 de fevereiro de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10843/2008

I – EXONERAR, “ex-offício”, de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98, o servidor:

Renato Octaviano Negrão, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 24 de fevereiro de 2008.

II – NOMEAR, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98, o servidor:

Renato Octaviano Negrão, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 25 de fevereiro de

2008.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10844/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Carlos Leonildo Negro, no emprego de Professor de Educação Física, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.ª a 8.ª série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 25 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

2. Claudia Aparecida Colmanetti Bozzola, no emprego de Professor de Educação Física, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.ª a 8.ª série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 25 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

3. Sônia Regina Pinto Soares, no emprego de Professor de Geografia, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.ª a 8.ª série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 01 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10845/2008 REVOGAR

os efeitos do item 04 da Portaria n.º 10273/2006, datada de 02/06/2006, que designou o servidor **Manasses Paula Campanha,** para exercer Função Gratificada de Supervisor de Programas, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, desde 04 de novembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1663/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10846/2008 DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e artigo 4.º, inciso XV, alíneas “f”, “g” e “h” da Lei n.º 3901/2005, c/c § 2.º, do artigo 2.º, da



Lei n.º 3974/2006, a servidora **Flávia Hayesa Fernandes**, para o exercício da Função Gratificada de Supervisora de Programas, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, desde 15 de novembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1663/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

**PORTARIA N.º 10847/2008
DISPENSAR, A PEDIDO.**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Nancy Simões Fracalanza, Professora de Educação Artística da Secretaria de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 1888/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

**PORTARIA N.º 10848/2008
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Célia Cândida Gonçalves, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde, da Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1889/2008-PMV;

2. Marcos Luiz Juliatto, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 23 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2160/2008-PMV;

3. Odilson Cavalcante de Medeiros, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Segurança, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 18 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2157/2008-PMV.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10849/2008

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 13735/2007-PMV, resolve

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Denise Tevola, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, para a apuração dos fatos contidos nos autos do expediente administrativo acima e narrados na manifestação exarada às fls. 27 e 28 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e às fl. 70 pelo senhor Secretário de Governo.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados.

III – NOMEAR os servidores Carlos Cezar

da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Arone de Nardi Maciejczak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Luiz Antonio Castelluber, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Salários, lotado na Secretaria de Recursos Humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da lei.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 10850/2008

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que “estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências”;

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, o servidor **Adhemar de Gasperi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos para a Secretaria de Recursos Humanos, desde 26 de setembro de 2007.

Valinhos, 04 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 105/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 156/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-562-000046-1-8
Razão Social: JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04510461000165
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 165/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-464-000011-1-2
Razão Social: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 52730850000149
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS

Nº Prot.: 170/08
Data de Validade: 04/03/2009
Nº CEVS: 355620601-109-000007-1-0
Razão Social: CRH HANSEN IND. E COM. LTDA

CNPJ/CPF: 48871545000108
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 106/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 158/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000003-1-0
Razão Social: PASTELARIA RODOVIÁRIA DE VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02908823000145
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 157/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-463-000004-1-8
Razão Social: ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ/CPF: 00463731000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 49/08
Data de Validade: 05/03/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000283-1-2
Razão Social: SANDRA RENATA CENTIOLI DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 120.509.718-00
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 107/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 154/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000439-1-5
Razão Social: VINICIUS MOLINA FERRAZ RESTAURANTE - ME
CNPJ/CPF: 09217727000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: VINICIUS MOLINA FERRAZ
CPF: 375.448-858-95

Nº Prot.: 160/08
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000441-1-3
Razão Social: O PASTEL DO PROFESSOR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09003790000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: AFFONSO RODRIGUES DE O. JUNIOR
CPF: 151.382.238-10

Nº Prot.: 134/08
Data de Validade: 05/03/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000438-1-8

Razão Social: LILIAN TORI BARRA
CNPJ/CPF: 30849531802
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: LILIAN TORI BARRA
CPF: 308.495.318-02 CRO: 72112

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 108/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 174/08
Nº CEVS: 355620601-477-000056-1-4
Razão Social: CMS FARMÁCIA LTDA ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 00107665000107
Resp. Técnico: REINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 257.340.228-29 CRF: 39335

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 109/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 168/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000080-1-0
Razão Social: JULIO JOSÉ DA SILVA MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 07394241000101
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 186/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000092-1-0
Razão Social: IRMA GONÇALVES ARAÚJO MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 07812351000146
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 196/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000034-1-7
Razão Social: ADL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07234435000140
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva





DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 110/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 208/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000179-1-4
Razão Social: EDGARD ANTÔNIO - ME
CNPJ/CPF: 08676571000152
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: EDGARD ANTÔNIO
CPF: 138.032.928-08

Nº Prot.: 182/08
Data de Validade: 28/02/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000446-1-0
Razão Social: SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF: 09208103000116
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 031.020.028-89

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 111/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 178/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000180-1-5
Razão Social: FHUETÁ CARNES E DERIVADOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03471995000167
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 172/08
Data de Validade: 27/02/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000052-1-5
Razão Social: VALIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06261305000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 150/08
Data de Validade: 25/02/2009
Nº CEVS: 355620601-464-000007-1-0
Razão Social: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01857076000109
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 112/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 198/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000043-1-6
Razão Social: ALBERTO ROMEU & CIA DE VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 02149316000175
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 185/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000011-1-2
Razão Social: CYBER ONE JOGOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05416203000187
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 183/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-463-000001-1-6
Razão Social: RINALDO LOURENÇON - ME
CNPJ/CPF: 64828742000192
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 113/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 64/08
Data de Validade: 29/01/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000030-1-8
Razão Social: DROGARIA SÃO JORGE DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 69301281000119
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 184/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000120-1-7
Razão Social: ROSTISSERIE CAMPOBASSO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05534669000187
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 114/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 677, série CC, a MARCO ROBERTO TEODORO - ME, em 26 de Fevereiro de 2008. Conforme disposto no artigo 122 incisos I da Lei 10083/98 combinado com os artigos 92, 93, 110 da mesma Lei.

E para que não se alegue ignorância é

expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 115/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 676, série CC, a PASTIFÍCIO VALINHOS IND. MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS LTDA, em 26 de Fevereiro de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 incisos I e XIX da Lei 10083/98 combinado com os artigos 92 e 110 da mesma Lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 116/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo n.º 161/08 a FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS referente a comercialização de medicamentos da substância Isotretinoína.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 117/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 187/08
Data de Validade: 06/03/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000076-1-7
Razão Social: ALCEBIADES RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05449555000139
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALCEBIADES RIBEIRO DA SILVA
CPF: 004.355.938-70

Nº Prot.: 148/08A
Data de Validade: 03/03/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000087-1-0
Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44636603000150
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: MARIA JOSÉ DE GODOI FERREIRA
CPF: 460.633.828-87
Resp. Técnico: ALINE TAMARA DOLLO
CPF: 325.497.268-63 CRF: 45452

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 118/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 149/08
Nº CEVS: 355620601-477-000014-1-4
Razão Social: ANTONIAZZI & SALVERI LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 53676599000144
Resp. Técnico: WALDEQUIO FERREIRA SOUTO
CPF: 058.653.326-51 CRF: 43883

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Março de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte do mês de fevereiro de 2008, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0657/2007	DVZ 8263	A 43 40196	INDEFERIDO
0004/2008	DKT 0171	A 43 41877	INDEFERIDO
0044/2008	DYQ 0203	A 43 42006	INDEFERIDO
0046/2008	DVZ 8187	A 43 41031	INDEFERIDO

Valinhos, 07 de março de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e sete do mês de fevereiro de 2008, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0054/2008	BTK 2363	A 43 42041	INDEFERIDO
0056/2008	CXH 1315	A 43 42046	DEFERIDO
0063/2008	DHY 5002	Z 49 05999	INDEFERIDO

Valinhos, 07 de março de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS****Aviso de Licitação**

Processo de Compras nº. 24/2008
Concorrência nº. 02/2008
Encerramento: 14/04/2008 entrega até
09:30 horas;

Abertura: 14/04/2008 às 09:45 horas;
Objeto: Fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução de rede de água no bairro Country Club – projeto PAC 218184-28. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Av. Orozimbo Maia, s/nº., Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 10 de março de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos e despachos constantes do Processo de Compras nº. 17/2008 – DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para conserto, através da empresa MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de 02 medidores de vazão tipo-ultrassônico, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).

Valinhos, 11 de março de 2008.

Elisabete Aparecida Feltrin
Departamento Administrativo e de Recursos
Humanos
Diretora

Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento, Obras e
Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de Compras nº. 17/2008 – DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 11 de março de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº. 09/2008 – DAEV, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição, através da empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, de Rotor para uso em Bomba KSB SPY 350/370 AS. Material: A743CA6NM com dureza de 330 à 380 HB e Anel de Degastado Rotor Material AISI 420 HARD., no valor de R\$ 31.988,25 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Valinhos, 11 de março de 2008.

Elisabete Aparecida Feltrin
Departamento Administrativo e de Recursos
Humanos
Diretora

Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento, Obras e
Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de Compras nº. 09/2008 – DAEV, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 11 de março de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE
RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 1953 / 2008
CONCEDER**

Com fundamento no artigo 159, inciso II, e artigo 176, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

Licença por doença em pessoa da família, ao servidor **Antonio Neves Barrozo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção, lotado na Seção de Manutenção do Sistema de Água do Departamento de

Planejamento, Obras e Manutenção, durante o período de 26 de fevereiro de 2008 a 11 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 310/2008 – DAEV.

Valinhos, 10 de março de 2008.

PORTARIA N.º 1954 / 2008**RESOLVE**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido na Portaria nº 1902 de 20 de agosto de 2007, com fundamento no artigo nº 379, da Lei Municipal nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 10 de março de 2008.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos
Humanos
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS**COMISSÃO MUNICIPAL DO
EMPREGO**

Ata da reunião da Comissão Municipal de Emprego, marcada para o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito, às dezesseis horas, no P.A.T. (Posto de Atendimento ao Trabalhador), sito à Avenida dos Esportes, 303 – Centro – Valinhos/SP. Estiveram presentes os seguintes membros: Sr. Marcel Eduardo Pedro (Prefeitura do Município de Valinhos); Sr. César Assis dos Santos (Prefeitura do Município de Valinhos); Sr. Braz Eugenio Carlos Franceschini (Prefeitura do Município de Valinhos); Sra. Lucinéia Maria Silvestre Cabral (Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho); Sr. Ney Cícero Soares (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá e Região); Sr. Fernando Pozzuto (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas) e Sra. Elisiane Juliatto Valêncio (Associação Comercial e Industrial de Valinhos). A reunião teve início com a leitura da última ata. Em seguida considerou-se a pauta para a reunião, que era a eleição do novo presidente da Comissão, a ser escolhido entre os representantes do poder público. Por unanimidade foi escolhido o Sr. Braz Eugenio Carlos Franceschini, representante da Prefeitura de Valinhos – Secretaria da Saúde, para ser o novo presidente, cujo mandato vai até 27/02/2009. Depois da eleição, foi trazido à atenção dos membros pedido feito pelo gerente do Banco do Brasil em Valinhos, Sr. José Fatuch Junior, de parceria com a Comissão de Emprego para implementar programa de apoio aos pequenos empreendedores de Valinhos, programa esse desenvolvido pelo Banco em vários municípios brasileiros, que inclui formas variadas de fornecimento de crédito, como o PROGER, já explicado na reunião de 12/12/07 pelo mesmo gerente. Isso mostra que esta reunião de dezembro/2007 já começa a produzir frutos, que poderão resultar em maior apoio de crédito para os empreendedores locais. Os membros apenas solicitaram ao Banco do Brasil um detalhamento do projeto e que também seja informado do mesmo o Secretário Municipal

de Desenvolvimento Social, o Sr. Aldemar Veiga Junior, que é o responsável na Prefeitura de Valinhos pelos programas PAT e Banco do Povo, porque sem o seu consentimento, ficará inviável que o projeto siga em frente. Sendo o que havia a relatar, eu, Marcel Eduardo Pedro, secretário executivo, lavrei a presente ata, que dato e assino, juntamente com o Presidente da Comissão Municipal de Emprego de Valinhos, Sr. Braz Eugenio Carlos Franceschini. Valinhos, 27 de Fevereiro de 2008.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária, que irá realizar-se em 14/03/2008, sexta-feira, às 16h00, na sede do CMDI, Av. Independência nº 695/697, Centro. Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

Pauta**Expediente:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- 3) Ciência de correspondência e documentos recebidos;
- 4) Comunicações Gerais.

Ordem do dia:

- 1) Assuntos Gerais.

Valinhos, 14 de Março de 2008.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI
1ª Secretária

Ata da quadragésima (41ª) Reunião Plenária ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (09/11/2007), às dezessete horas (17h00), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Independência nº 695/697. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Margarete Bonelli; Rosa Sasaki Silva, Luiz Roberto Domingos da Silva, Virgínia de Fátima Motta Benatti, Jorge Ferreira dos Santos, . Presente os seguintes **Conselheiros Suplentes**: Marisa Adriana Galvão Mathias Silva, contamos com a participação do assessor de assuntos dos conselhos Sr. Ulisses Porto. Presente o



número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho. **Expediente:** I - Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros: Justificaram ausência: Belmiro Alvarez, Rosângela T. Hirota, Claudia C. Giampaoli, Suzana Dobre, Luisa Marques Nunes, Vergílio dos Santos. II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: aprovada por unanimidade. III - Ciência de correspondência e documentos recebidos, IV - Comunicações Gerais. Ordem do dia: participação do 5º. Encontro dos conselhos da região metropolitana de campinas que foi na cidade de Santa Bárbara D'oeste realizado no dia 13/11. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMDI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 19:15 horas da qual eu segunda secretária Virgínia lavrei a presente ata a qual dato e assino. Valinhos, 09 de Novembro de 2007.

ALEXANDRE ARAIUM LUZ
Presidente do CMDI

Virgínia de Fátima Motta Benatti
Secretária do CMDI

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 4ª SESSÃO, 4ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia 04/03/2008.

Veredores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 28/08, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 33/08, que denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta.

Projeto de Lei n.º 34/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.970.000,00.

Projeto de Lei n.º 35/08, que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na subdivisão Irmãos Furlan, bairro Ponte Alta.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 26/08, que denomina a Rua 3 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei n.º 27/08, que autoriza o Poder Executivo a instituir em Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social a serem implementados no Município de Valinhos, cotas de participação para mulheres com responsabilidade de sustento da Família. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Projeto de Lei n.º 29/08, que regulamenta a pavimentação de áreas públicas de estacionamento de veículos no município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 30/08, que denomina a Área Verde no bairro Sítios Recreio dos Cafezais. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 31/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 32/08, que denomina a Rua 2 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei n.º 36/08, que proíbe a comercialização de produtos ópticos em estabelecimento não credenciado e dá outras providências. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Resolução n.º 01/08, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 082/08, informações se a passagem da confluência das ruas Caetano Ferrari, Narcisa Conceição Souza e Miguel Busato está em área pública ou particular. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 091/08, informações sobre a retirada da sinalização de solo defronte a entrada do residencial Oruam, localizado na rua Paiquerê. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 101/08, informações sobre empresa responsável pelo projeto de asfaltamento da rua Krebsfer, bairro Macuco.

- n.º 102/08, informações sobre quando iniciou a cobrança de IPTU no loteamento Nova Palmares II.

- n.º 103/08, informações se foi realizado projeto técnico de captação de águas pluviais na rua Paschoal Giardelli.

- n.º 104/08, informações se há projeto para a instalação de aterro de inertes no Jardim São Bento.

- n.º 105/08, informações se há previsão para colocação de tubulação na rua Alfredo Zacharias, 1520 no Jardim Maracanã. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 106/08, informações se Valinhos recebeu algum repasse de ICMS Ecológico.

- n.º 107/08, informações sobre os custos da colocação dos braços da iluminação pública colocados no Jardim Nova Palmares II.

- n.º 108/08, informações se já houve entendimentos da Prefeitura Municipal de Valinhos com a empresa AutoBAN para a iluminação do trevo de acesso a Valinhos na rodovia Anhanguera. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 109/08, informações se há projeto para instalação de uma ponte sobre o Ribeirão Pinheiros no bairro Capuava.

- n.º 110/08, informações sobre quantidades de vagas para as crianças em creches da Prefeitura Municipal de Valinhos.

- n.º 112/08, informações se a Prefeitura Municipal contratou alguma empresa para a colocação dos novos pontos de ônibus instalados na cidade. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 100/08, informações sobre a média de usuários atendidos no CAUÊ por dia, mês e ano e quantas Unidades Básicas de Saúde existem no município.

- n.º 119/08, informações sobre problemas no asfalto em vários bairros.

- n.º 120/08, informações sobre as providências que serão tomadas, visando melhorar o acesso da população do bairro Beira Rio.

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 111/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Luzia Piva.

- n.º 118/08, solicitação para que durante a sessão do dia 13 de maio do corrente ano, sejam prestadas as homenagens aos profissionais da saúde em comemoração ao Dia Municipal do Trabalhador na Saúde.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 114/08, informações se estão sendo tomadas providências de combate ao problema de infestação pelo carrapato estrela.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 115/08, convite ao Sr. João Flávio de Souza Bernardes, Capitão da Polícia Militar da 4ª Cia. do 30º BPMI, a comparecer nesta Casa em sessão ordinária, para discorrer sobre a atual política de segurança pública na cidade, planos futuros e possível aumento do efetivo da corporação. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 116/08, informações se a Usina de Asfalto e Artefatos em Cimento implantada na década de 80 está sendo utilizada pela atual administração.

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 117/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Elvira Amado Peixoto.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 121/08, informações se existem estudos para o fechamento de bolsão de segurança da rua Minervino Maioli, Jardim Centenário.

- n.º 122/08, informações sobre quais as providências que estão sendo tomadas

para acabar com a dengue e controle dos focos de proliferação do mosquito da dengue.

- n.º 123/08, informações sobre funcionamento do Posto da Guarda Municipal no Jardim São Marcos.

- n.º 124/08, informações se há estudos para reformar a Unidade de Saúde do Jardim Jurema.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 062/08, operação tapa buraco na rua Luiza Bracalente, próximo ao nº15 e na Av. Invernada em toda sua extensão.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 063/08, reparos no passeio público da rua Amábil Bersan dos Santos, defronte os n.º 31 e 41, Jardim São Jorge.

- n.º 064/08, manter contato com a CPFL solicitando a substituição de lâmpadas de mercúrio pelas de vapor de sódio na rua Amábil Bersan dos Santos e adjacências, Jardim São Jorge.

- n.º 065/08, sinalização de solo e pintura das lombadas situadas à rua João Bissoto Filho, em toda sua extensão.

De autoria do vereador João Moysés Abujadi:

- n.º 066/08, tapar buracos e restaurar asfalto na rua Luzia A. Bracalenti, no Residencial Ana Carolina II.

- n.º 067/08, tapar buracos, restaurar asfalto e cortar o mato na rua Marcos Antonio Bissoto, no Residencial Ana Carolina II.

- n.º 068/08, manutenção do campo de areia do Parque das Colinas.

- n.º 069/08, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Vitorio Gobato, altura do n.º 974, no Parque das Colinas.

De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:

- n.º 070/08, colocação de redutor de velocidade tipo 'lombada' na rua João Bissoto Filho, altura do n.º 980, bairro dos Ortizes.

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 071/08, recolhimento de entulhos e outros materiais deixados nas calçadas e vias públicas no Jardim São Marcos.

- n.º 072/08, manter entendimentos com a CPFL visando a troca de lâmpadas na rua Salim Pedro do Jardim Colina dos Pinheiros.

- n.º 073/08, corte de mato e colocação de placa "Proibido Jogar Lixo" na rua Luiza R. Brandini esquina com a rua Filomena Pastori Molon, Vila São José.

- n.º 074/08, solucionar problema de escoamento de água pluvial na Av. Campos Salles defronte a Casa do Caminho, Jardim América II

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 075/08, corte de mato do terreno





localizado defronte a rua José Trivelatto no Jardim União.

- n.º 076/08, instalação de redutor de velocidade na rua Brasiliano Previtalle na altura do n.º 280 na Vila Colega.

- n.º 077/08, jogar cascalhos na rua Ângelo Persegueti no bairro Santa Escolástica.

- n.º 078/08, instalação de placa de "Proibido Jogar Entulhos" na rua Ângelo Persegueti no bairro Santa Escolástica.

- n.º 079/08, troca das lâmpadas queimadas nas ruas do Parque das Figueiras.

- n.º 080/08, troca das lâmpadas queimadas nas ruas do Jardim União.

- n.º 081/08, limpeza do terreno localizado defronte rua José Trivelatto no Jardim União.

- n.º 082/08, corte de mato ao lado da quadra de areia do Jardim do Lago.

- n.º 083/08, instalação de assentos no ponto de ônibus localizado na Estrada João Tordin no bairro Fonte Mécia.

- n.º 084/08, corte de mato na rua Ângelo Persegueti no bairro Santa Escolástica.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 190/07, que altera dispositivo da Lei n.º 4.221, de 12 de novembro de 2007, que "dispõe sobre a proibição do uso de cerol em linha de pipas" na forma que se especifica. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 04/08, que altera a denominação da Secretaria de Segurança Pública estabelecendo-lhe competência e institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 19/08, que altera as estruturas administrativas e de cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 24/08, que desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança, bairro Castelo, e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo ao Instituto Nacional do Seguro Social na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 28/08, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 34/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.970.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 31/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Moção aprovada:

Moção n.º 01/08, de Repúdio pela soltura do traficante Israel Domingues de Oliveira, considerado o "barão do ecstasy". Autoria do vereador Mauro Penido.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Valinhos, em 06 de março de 2008.

Circular n.º 05/08

**Assunto: Sessão Ordinária
dia 11/03/08 - 19:00 horas**

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despacho do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 11 de março do corrente ano está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 25/08, autoria da vereadora Dalva Berto, que denomina Benedito Arruda Campos a EMEI - Vale Verde, situada à rua Minoru Toyoda n.º 210, bairro Vale Verde;

2. Projeto de Lei n.º 171/07, autoria do vereador João Moysés Abujadi, que denomina Prof.ª Fany Moletta a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro Vale Verde;

3. Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 03/07, autoria do vereador Juninho Andrade, que altera a redação do artigo 126 e 127 da Lei Orgânica do Município;

4. Projeto de Resolução n.º 01/08, autoria da Mesa, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências;

5. Projeto de Lei n.º 176/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que acrescenta os §§ 4º e 5º e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei n.º 3.792 de 14 de junho de 2004;

6. Projeto de Lei n.º 121/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que regulamenta os serviços de terraplenagem no município de Valinhos.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar

Do P.L. n.º 83/07 – Autógrafo n.º 147-B/08
– Proc. n.º 749/07

**Lei n.º 4253
de 06 de março de 2008.**

Institui a compensação às emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e o manejo adequado dos resíduos gerados por empresas que vierem a se instalar no Município.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da

Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída, no âmbito do Município, a compensação às emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e o manejo adequado de resíduos gerados por empresas que emitem GEE e que vierem a se instalar no Município.

Art. 2º. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do termo de responsabilidade:

I - a estimativa técnica das emissões de GEE que serão geradas pela atividade e a compensação dessas emissões em plantio de árvores que deverá ser formalizada em laudo subscrito por profissional com comprovada experiência no assunto, ou instituição pública ou privada que disponha em seus quadros de profissionais com tal qualificação, os quais serão responsáveis técnicos na forma da lei.

II – indicar a entidade ou organização que proporcionará a reciclagem e o aproveitamento dos resíduos gerados, assegurando o seu uso social adequado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

Do P.L. n.º 134/07 – Autógrafo n.º 149-B/
08 – Proc. n.º 1319/07

**Lei n.º 4254
de 06 de março de 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto

Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Valinhos a partir de 1º de janeiro de 2000.

§ 1º Os benefícios a que se refere o art. 1º observarão o limite de 100 UFMV (cem UFMV), relativo ao valor a recolher a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo ao exercício seguinte ao da solicitação do pedido que deverá ser protocolado até o dia 30 de setembro, conforme determina o Código Tributário Municipal, Lei 3915/2005.

Art. 2º. Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificados que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

Parágrafo único. Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2008..

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

Do P.L. n.º 153/07 – Autógrafo n.º 160-B/
08 – Proc. n.º 1490/07

**Lei n.º 4255
de 06 de março de 2008**

Institui a Micro-Bacia Hidrográfica como Unidade do Gerenciamento Ambiental no Município de Valinhos.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a micro-bacia hidrográfica como unidade gerencial para os fins de definição de políticas públicas de meio ambiente, elaboração de normas para uso e ocupação do solo e práticas conservacionistas e compensatórias.



Art. 2º. Define-se Micro-Bacia Hidrográfica para os efeitos desta lei como área geograficamente delimitada pelos divisores de água que alimentam pequenos córregos.

Art. 3º. Qualquer dano ambiental causado em qualquer local do município de Valinhos, só poderá ser compensado em área localizada na mesma micro-bacia onde ele foi causado.

Art. 4º. As medidas compensatórias exigidas quando da implantação de qualquer atividade, só poderão ser feitas na mesma micro-bacia e de preferência o mais próximo possível da área meramente afetada devido a implantação da atividade.

Art. 5º. Deverá ser priorizado durante a aprovação de qualquer atividade no Município que o tratamento de efluentes seja feito na mesma micro-bacia hidrográfica, evitando-se a transposição de bacias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente

Do P.L. nº 161/07 – Autógrafo nº 161-B/
08 – Proc. nº 1549/07

**Lei nº 4256
de 06 de março de 2008**

Dispõe sobre a realização de exame de acuidade visual em alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a obrigatoriedade de exame de acuidade visual para todos os alunos matriculados na primeira série do ensino fundamental em todas as escolas da rede pública.

Art. 2º. No decreto regulamentar o Executivo deverá atribuir à Secretaria competente a execução dos exames, diretamente ou através de convênio com faculdades, hospitais ou clínicas especializadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente

**Portaria nº 295
de 03 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio":

Sônia Regina Morasi Paranhos, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, a partir do dia 1º de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos
Aos três dias de março do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 296
de 03 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR a pedido

Thiago José Pavan, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir do dia 1º de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de março do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 298
de 03 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio":

Antônio Miranda Gonçalves Junior do cargo de provimento em comissão de Assessor II, a partir do dia 03 de março de 2008;

Luis Gonçalves de Lima do cargo de provimento em comissão de Assessor I, a partir do dia 03 de março de 2008

E, conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR:

Antônio Miranda Gonçalves Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref. CC6, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 04 de março de 2008;

Luis Gonçalves de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 04 de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de março do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 299
de 03 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

José Victor Reis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia quatro de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de março do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 300
de 03 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

André Luiz Milaneze, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 04 de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de março do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Fevereiro de 2008

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1. Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	512.420,50	441.426,04	953.846,54
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	802.083,00	802.083,00	1.604.166,00	2. Desp. Extraorçamentária			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital				Credores Diversos	99.955,04	23.058,75	123.013,79
Receitas de Capital				SOMA	612.375,54	464.484,79	1.076.860,33
SOMA	802.083,00	802.083,00	1.604.166,00				
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	100.196,05	98.911,41	199.107,46				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	512.179,49	366.579,55	878.759,04	Depósitos Bancários	802.083,00	803.089,17	1.605.172,17
SOMA	1.414.458,54	1.267.573,96	2.682.032,50	SOMA	1.414.458,54	1.267.573,96	2.682.032,50
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			2.682.032,50	TOTAL GERAL			2.682.032,50

SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 31/01/2008	289.903,51
Retiradas Bancárias	366.579,55
Depósitos Bancários	803.089,17
Saldo p/ Março/2008	726.413,13
Total	1.092.992,68

Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi
Presidente

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 11/03/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

1/2 Oficial torneiro mecânico – masculino, 19 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência mínima de 01 ano e curso do SENAI da área.

Ajudante de cozinha – masculino e feminino, 25 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada de 02 anos.

Chapeiro – masculino, 20 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência na preparação de lanches e porções.

Cozinheira – feminino, 28 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.

Eletricista de manutenção – masculino, 18 a 26 anos, 2º grau completo, deve estar cursando ou ter concluído curso do SENAI na área.

Estagiário de Técnico químico – masculino e feminino, 17 a 25 anos, 2º grau completo ou cursando, necessário estar pelo menos na metade do curso técnico.

Farmacêutico – masculino e feminino, 20 a 60 anos, superior completo e registro no CRF.

Motorista de caminhão – masculino, 28 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letra "D", para fazer entrega de verduras.

Oficial de serviços gerais – masculino e feminino, 18 a 50 anos, 1º grau completo
(VAGA APENAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU AUDITIVA LEVE).

Operador de corte e vinco – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em máquina manual.

Operador de patrol – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Operador de retro-escavadeira – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Operador de estação de tratamento de esgoto – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, obrigatório ter curso SENAI completo ou cursando de elétrica.

Operador de injetora de plástico – masculino, 20 a 45 anos, 1º grau incompleto, com experiência.

Representante comercial – masculino e feminino, 1º grau completo, para efetuar vendas de anúncios em guia virtual, necessário veículo próprio.

Serralheiro – masculino, 22 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Vendedor praticista – masculino e feminino, 24 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência na venda de serviços, para venda de planos corporativos de telefonia celular.

Vendedor praticista – masculino e feminino, 22 a 70 anos, superior completo ou cursando, para venda de produtos multimídia produzidos por editora.